



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 10/2024
Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 10/2024.
O Projeto, de autoria do Prefeito, institui a Política Municipal de Educação nas Escolas em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Garça e dá outras providências.
O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.
É o relatório.

Voto do Relator

O Município de Garça firmou a adesão e pactuação do Programa Escola em Tempo Integral com o Ministério da Educação e um dos requisitos para a adesão é apresentar até março de 2024 a Política do Município em Escolas com Educação em Tempo Integral.

O tema é tratado por meio da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE e suas estratégias, as quais destacam a necessidade de ampliar a oferta de matrículas em escolas de tempo integral, promovendo a formação dos alunos nas dimensões físicas, intelectuais, afetivas, culturais e sociais, despertando no aluno olhar crítico de forma autônoma e exercendo o protagonismo, conforme estabelecido no PNE instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É como voto.

Dr. Marcelo Miranda
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator.
É o parecer.

S. das Comissões, assinado e datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).